



MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS

Doc.
001213

OFÍCIO Nº 341/2005-COAIN/COGER/DPF

Brasília, 23 de agosto de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "CORREIOS"

Assunto: Ofício nº 0486/2005 – CPMI – “CORREIOS”
Solicita cópia dos documentos apreendidos pela PF no escritório de contabilidade Prata, Castro e Associados

Excelentíssimo Senador Presidente,

Pelo presente, e em atenção ao ofício em referência, ENCAMINHO a Vossa Excelência cópia dos Autos de Apreensão resultante da diligência de busca e apreensão realizada na sede da empresa PRATA E CASTRO ASSOCIADOS CONTABILIDADE, situada na Av. Amazonas, 2904, salas 605, 607 e 609, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão exarado pelo juízo da 4ª Vara Federal de Minas Gerais.

Desta forma, com o objetivo de otimizar os trabalhos dessa respeitável Comissão Parlamentar, SOLICITO que sejam indicados quais os itens constantes nos Autos de Apreensão em questão que realmente seriam do interesse das investigações, tendo em vista a grande quantidade de documentos apreendidos, muitos dos quais serão descartados pela Polícia Federal por não guardarem ligação direta com os fatos em apuração.

Atenciosamente,

LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FB. Nº 008
3605
Doc. _____

SA/GAB/DG
SEAPRO
3416



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E.
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0486/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 10 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, e face à aprovação do **Requerimento 638** em reunião da Comissão datada de 09/08/2005 (cópia anexa), solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a essa CPMI cópia dos documentos apreendidos pela Polícia Federal no escritório de contabilidade Prata, Castro e Associados, para subsidiar os trabalhos da Comissão.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 009
3605
Doc. 244

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

1249
18/08/05
6715
18/8/05

DESPACHO
De ordem.
Ao DR ZAMPRONHA
(COGER)
para conhecimento e providências necessárias.
Em, 17,08,05

Mº do Deputado Santos Diniz, Titulo
Delegado da Polícia Federal
Chefe de Gabinete



REQUERIMENTO Nº 638, DE 2005
(Do Sr. Deputado Alberto Fraga)

2
A

Solicita que esta CPMI requirite os documentos apreendidos pela Polícia Federal no escritório de contabilidade Prata, Castro e Associados.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requirite, junto ao Departamento de Polícia Federal, os documentos apreendidos por aquela Instituição no escritório de contabilidade Prata, Castro e Associados, a fim subsidiar as investigações desta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

O país entrou em profunda crise desde que a Revista Veja divulgou uma fita de vídeo com imagens do então funcionário dos Correios, Sr. Maurício Marinho, em que este não só aparece recebendo a quantia de R\$ 3 mil de empresários para fraudar uma licitação, como ainda, descreve, com uma riqueza

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 010
3605
Doc. _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

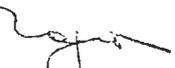
20

de detalhes ímpar, a existência de um esquema profundo de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Conforme noticiado pela imprensa, foi feita uma apreensão de documentos e computadores no escritório de contabilidade Prata, Castro e Associados pela Polícia Federal.

Considerando que o Sr. Marcos Aurélio Prata, um dos sócios desse escritório, era contador das empresas do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, acusado de ser um dos grandes envolvidos no esquema de corrupção que assola os Correios e outros órgãos da Administração Pública federal, faz-se necessário o encaminhamento desses documentos à esta CPMI, para auxiliar em todo o processo investigativo.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ALBERTO FRAGA
PFL/DF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>011</u>
3605
Doc. _____